



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.461, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.371, de 18 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre o protesto extrajudicial por falta de pagamento de débitos constantes em Certidões de Dívida Ativa do Município de Santa Cruz do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.371, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigor da seguinte forma:

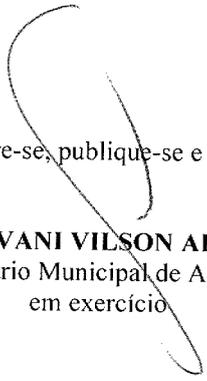
"Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa de créditos tributários e não tributários. "

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GIOVANI VILSON ALLES
Secretário Municipal de Administração
em exercício